

=LEI Nº 778, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.980=

"Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Sociais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar no exercício de 1.981, de acordo com dotações especificadas, às seguintes entidades :-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- | | |
|--|------------|
| I - Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Robazzi" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ | 15.000,00; |
| II - Escola Estadual de 1º Grau "Doutor Jader Magalhães Lara Fernandes" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ | 15.000,00; |
| III - Escola Estadual de 1º e 2º Grãos "Manoel Martins" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres....Cr\$ | 15.000,00; |
| IV - Fundação MOBREAL - Subvenção para a Comissão Municipal do Mobreal.....Cr\$ | 15.000,00; |
| V - Setor de "MERENDA ESCOLAR" - Subvenção à Campanha Nacional da Alimentação Escolar - CNAECr\$ | 30.000,00; |

SERVIÇO DE SAÚDE

- | | |
|--|---------------|
| I - Subvenção para o Hospital local...Cr\$ | 3.600.000,00; |
|--|---------------|

SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

- | | |
|---|------------|
| I - Subvenção à Sociedade de São Vicente de Paulo, local.....Cr\$ | 15.000,00; |
| II - Subvenção ao Albergue Noturno "Amor de Mãe", local.....Cr\$ | 15.000,00; |
| III - Subvenção à Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo - APIMA.Cr\$ | 60.000,00; |

TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....Cr\$	3.780.000,00.
=====	=====

Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias consigna-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B. 04

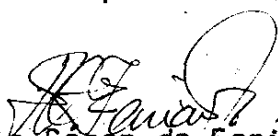
das no Orçamento para o exercício de 1.981.-

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.981.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE OUTUBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração